



Parlamentares votaram a favor de uma versão ainda mais rigorosa do sistema de “due diligence” para coibir o “desmatamento importado” na União Europeia

Camila Dias de Sá, pesquisadora do Insper Agro Global

Marcos Sawaya Jank, coordenador do Insper Agro Global

Os consumidores europeus emitiram um sonoro recado e os eurodeputados atenderam. Com o intuito de combater as mudanças climáticas globais e a perda de biodiversidade, o Parlamento Europeu aprovou, no dia 13 de setembro, o projeto de legislação que estabelece a obrigatoriedade de diligência devida (*due diligence*) para que os importadores avaliem riscos e garantam que os produtos vendidos na UE não sejam provenientes de terras desmatadas ou degradadas após 31 de dezembro de 2019.

Entram no rol de produtos atingidos por essa legislação: bovinos de corte, cacau, café, óleo de palma, soja e madeira, incluindo itens que contenham, tenham sido alimentados ou tenham sido feitos com esses produtos, como couro, chocolate e móveis. O Parlamento pretende incluir também suínos, aves, ovinos e caprinos, além de milho e borracha, carvão e produtos de papel impresso. O texto final do regramento ainda deve ser discutido até um consenso do Parlamento Europeu, da Comissão Europeia e do Conselho da Europa, após passar pela revisão dos 27 países membros da União Europeia. Espera-se que o texto final que sairá dessa discussão tripartite entre em vigor apenas em 2024.

Afora a intenção de incluir mais produtos, o Parlamento também ampliou o nível de exigência ante a versão anterior proposta pela Comissão Europeia no final de 2021. Além de florestas, o texto menciona outros ecossistemas com cobertura arbórea, o que, segundo analistas, deve atingir não só os biomas Amazônia e Mata Atlântica, mas também cerca de 90% do Cerrado brasileiro.

Vale ressaltar que o regramento serve para importações originadas em qualquer parte do mundo, mas o Brasil deverá ser um dos países mais afetados — em 2020, o país respondeu por 8% das importações agrícolas da UE e, no caso das importações do complexo soja e de carne bovina, atendeu respectivamente 45% e 32% das compras do bloco. A medida deve afetar especialmente as regiões de fronteira agrícola brasileira, como o Matopiba, em que ainda existem grandes áreas passíveis de desmatamento legal. Importante destacar também que para a Europa não interessa se o desmatamento é ilegal

Saiba como o Insper trata os seus dados pessoais em nosso [Aviso de Privacidade](#), disponível no [Portal da Privacidade](#).

[X](#)

E nessa ânsia de se mostrarem verdes, a forma como essa legislação se apresenta pode causar consequências indesejadas, deslocar o desmatamento para outras atividades agrícolas ou ampliá-lo nas camadas mais marginalizadas de produtores e pecuaristas. Ou seja, não se sabe ao certo até que ponto será capaz de atingir o efeito desejado e quais decorrências socioeconômicas pode causar. Até mesmo para produtores europeus que usam o milho e a soja brasileira para alimentar suas criações, principalmente de suínos, e podem ver o preço de tais matérias-primas encarecer significativamente.

No comunicado oficial, o Parlamento anuncia o uso de ferramentas de monitoramento por satélite, auditorias de campo ou até mesmo testes de isótopos para verificar a origem dos produtos. As autoridades da UE querem acessar informações relevantes, como coordenadas geográficas e base de dados públicas anonimizadas. No mesmo anúncio é mencionado que, baseada em avaliação transparente, a Comissão classificará os países ou regiões — conceito ainda a ser entendido, bem como suas implicações potenciais — em risco baixo, médio ou alto, no prazo de seis meses após a entrada em vigor do regulamento. Produtos originados em locais de baixo risco estarão sujeitos a menos obrigações. O minucioso processo de documentação dos locais de alto risco, por si só, já funcionaria como desestímulo à importação por parte dos compradores europeus. Nesse caso, o tal conceito de região pode, no limite, penalizar igualmente estabelecimentos produtivos competitivos e sustentáveis e aqueles que operam na ilegalidade.

No caso da soja, ainda que haja alguma complexidade na obtenção de dados georreferenciados de polígonos produtivos, muito já se avançou no processo e grandes empresas estão aptas a rastrear a cadeia completa, como já o fazem para cumprir a moratória da soja na Amazônia, por exemplo. No entanto, dentro do desenho da regulamentação, conforme anunciada, analistas consideram que a dificuldade maior não será garantir a origem, mas a segregação no fluxo logístico até o navio, o que pode levar a um aumento importante dos custos. A solução seria adquirir os produtos de regiões de produção consolidada — sem desmatamento recente e, portanto, de baixo risco —, como Sul e Sudeste do Brasil. Mas os europeus não querem arcar com fretes mais caros em função de distâncias mais longas até a Europa. A preferência em importar a partir de regiões mais ao Norte se dá justamente por vantagens de custo logístico. Uma implicação possível, portanto, pode ser um rearranjo entre os fluxos de comércio entre regiões originadoras dos grãos no Brasil e os países ou regiões de destino, e não necessariamente queda no desmatamento.

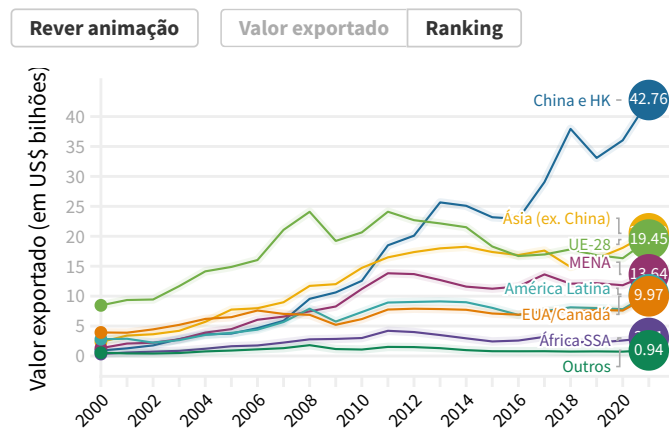
No caso da pecuária, o rastreamento da cadeia completa tem se mostrado um desafio, de fato, muito complexo — conforme abordamos em [artigo](#) na edição anterior da newsletter. Na cadeia em questão, é maior o risco de marginalização de pecuaristas menos tecnificados que, ao não conseguirem atender aos requisitos, tendem a recorrer à comercialização em mercados paralelos e até mesmo ao aumento do desmatamento, como forma de garantir maior produção para compensar eventuais perdas financeiras ao vender em mercados menores. Espera-se que a UE trabalhe com os setores produtivos na organização de soluções que incluam esse perfil produtivo.

Entre as diversas reações ao dispositivo legal europeu, vêm sempre à tona os argumentos de que o Brasil tem a legislação ambiental mais rigorosa do mundo — em referência ao Código Florestal Brasileiro — e que se trata apenas de protecionismo velado. Pode-se dizer que a proposta tem pontos bastante controversos, é unilateral e passa por cima da legislação nacional, porém a contra-argumentação brasileira, fundada numa legislação que ainda não foi verdadeiramente implementada — menos de 5% da área cabível já foi validada —, não se sustenta e não melhora em nada nossa reputação abalada com recordes consecutivos de desmatamento. E sem esvaziar o argumento ambiental não se pode dizer com assertividade que se trata de protecionismo para minar a competitividade do agronegócio brasileiro.

Também não deixa de ser verdade que a UE já foi um cliente mais representativo do Brasil — saindo de participação de 34% em 2000 para 16% em 2021. Tal argumento tem sido propalado para minimizar o possível impacto da proposta no fluxo de comércio entre ambos os parceiros, mas o Velho Continente ainda guarda o poder de ditar tendências, e outros grandes importadores já sugeriram que também podem trilhar caminho parecido, evitando a importação de produtos oriundos de áreas com desmatamento ilegal.

Principais destinos das exportações brasileiras do agronegócio

Macrorregiões principais (valores em dólares correntes, de 2000 a 2021)



Fonte: : Insuper Agro Global, com base em dados do UNComtrade (2021) . Nota: MENA refere-se ao Oriente Médio e ao Norte da África; Ásia ex-China inclui Ásia do Leste e exclui China e Hong Kong, Sul da Ásia, Sudeste Asiático, Rússia e Ásia Central.

A Flourish chart

Está posta na mesa a demanda da UE, que não parece disposta a ceder. O Brasil pode escolher questionar alguns aspectos da regulamentação em instâncias multilaterais, mas prioritariamente precisa empregar recursos e inteligência para dar transparência às suas cadeias produtivas e, principalmente, conferir agilidade na implementação do Código Florestal, medida que daria mais consistência para posicionar o país como um fornecedor de menor risco quanto ao desmatamento. A necessária conciliação da produção agropecuária com a preservação ambiental é um dos elementos centrais para a competitividade do agronegócio brasileiro e sua inserção cada vez maior no mundo.

COMPARTILHE

LEIA MAIS

[“Cuidar das pessoas permite que elas protagonizem as suas histórias”](#)

Saiba como o Insuper trata os seus dados pessoais em nosso [Aviso de Privacidade](#), disponível no [Portal da Privacidade](#).

[X](#)